



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19
Departamento de Apoio Legislativo



Validador

CERTIDÃO DE IDENTIDADE E SEMELHANÇA ANTECEDENTE

PLO Nº 108/2024

Certifica-se que em pesquisa pelas expressões “tributário” e “código” tanto no acervo digitalizado quanto no índice do acervo físico foram encontrados os seguintes resultados:

Matérias Legislativas:

- Matéria Legislativa: Projeto de Lei Ordinária nº 108 de 2024. *Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Corbélia-PR, aprova o Código Tributário, e, dá outras providências;*

- Matéria Legislativa: Projeto de Lei Ordinária nº 100 de 2024. *Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Corbélia, Estado do Paraná, revoga a Lei Complementar nº 780/2012 e dá outras providências;*

Normas Jurídicas:

- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 639, de 26 de dezembro de 2005. *Institui o Código Tributário do Município de Corbélia e estabelece normas gerais de direito tributário aplicável ao município;*

- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 780, de 09 de agosto de 2012. *Dispõe sobre as Construções e Institui o Código de Obras do Município Corbélia Estado do Paraná, e dá outras providências;*

- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 99, de 30 de agosto de 1979. *Institui o Código Tributário de Corbélia, e dá outras providências;*

- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 1.150, de 13 de dezembro de 2021. *Altera e inclui dispositivos da Lei Municipal nº 639, de 26 de dezembro de 2005, que Institui o Código Tributário do Município de Corbélia e estabelece normas gerais de direito tributário aplicável ao município;*

- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 1.157, de 16 de março de 2022. *Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 266 e Altera o Art. 296 da Lei Municipal nº 639, de 26 de dezembro de 2005 que Institui o Código Tributário do Município de Corbélia e estabelece normas gerais de direito tributário aplicável ao município;*





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19
Departamento de Apoio Legislativo



Validador

- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 968, de 29 de setembro de 2017. *Altera dispositivos da Lei Municipal nº 639 de 26 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal;*
- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 656, de 21 de dezembro de 2006. *Dá nova redação ao Art. 168 e estabelece alterações nas tabelas do Art. 264, 266 e 315 do Código Tributário Municipal;*
- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 786, de 15 de dezembro de 2012. *Altera dispositivos do Código Tributário Municipal;*
- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 830, de 26 de dezembro de 2013. *Altera a Tabela V do Anexo XI do Código Tributário Municipal e dá outras providências;*
- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 992, de 21 de fevereiro de 2018. *Altera a numeração de subitens que especifica da Tabela II do Anexo II da Lei Municipal nº 639 de 26 de dezembro 2005 – Código Tributário Municipal;*
- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 8, de 09 de fevereiro de 1962. *Estabelece o código tributário Municipal;*
- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 8, de 27 de julho de 1964. *Autoriza o Poder Executivo a mandar reformular o Código Tributário do Município e da providencias;*
- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 29, de 22 de dezembro de 1967. *Institui o código tributário do Município de Corbélia, e dá outras providencias;*
- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 61, de 22 de novembro de 1973. *Autoriza o Chefe do Poder Executivo e Poder Municipal instituir o Código Tributário do Município de Corbélia;*
- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 1.108, de 30 de novembro de 2020. *Inclui na Lei Municipal nº 639, de 26 de dezembro de 2005, que Institui o Código Tributário do Município de Corbélia e estabelece normas gerais de direito tributário aplicável ao Município o Capítulo VII-A – Da Compensação;*
- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 775, de 04 de dezembro de 1985. *Institui Código Tributário do Município;*

Edifício da Câmara Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná.

Em 28 de novembro de 2024, 64º da Emancipação Política.



LUANA SCAPINI
Assessora Legislativa

